



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 26/11/2011
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir ao Orçamento Vigente
Crédito Especial no valor que
especifica e dá outras
providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

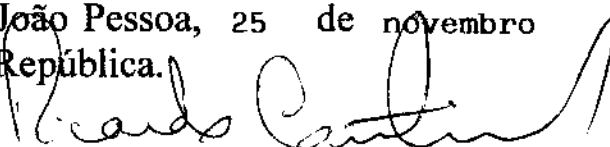
**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

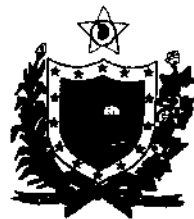
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao
Orçamento do Estado – Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011 – Crédito
Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a
programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Crédito Especial ocorrerá por conta do
Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício
anterior, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo
com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2011; 123º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO ÚNICO

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-4627- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	90	50.000,00
TOTAL			50.000,00